

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



A N E X O
MODELO DE CREDENCIAL

A Firma/Empresa _____, com sede na rua _____, no _____, (cidade) _____, (Estado) _____, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o no _____, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário etc.), constitui, para fins de representação na licitação nº 9/2018-00094, Modalidade PREGÃO, o (a) Sr. (a) _____, RG no _____ (ou outro documento de identificação), que exerce a função/cargo de _____, com amplos poderes de decisão, podendo para tanto, além de participar da abertura dos envelopes PROPOSTA, interpor e renunciar a recursos, prestar esclarecimentos, receber intimações, notificações e, em nome desta, defender seus interesses.

Cidade, _____ de _____ de _____

(Assinatura)



Anexo II - modelo "a"
DECLARAÇÃO

Declaramos que cumprimos plenamente com todas os requisitos de habilitação constantes das Condições 58 e 59 do edital do Pregão nº 9/2018-00094.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal da licitante)



Anexo II - modelo "b"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, subitem 58.1, do edital do Pregão nº 9/2018-00094, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poder(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. (declaração exigida somente em caso positivo)

etc.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(representante legal)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.



Anexo II - modelo "c"
DECLARAÇÃO

Declaramos, em atendimento ao previsto na Condição 58, Subitem 58.2, do edital do Pregão n.º 9/2018-00094, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999).

Local e data

Assinatura e carimbo



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2018-00094

O Município de TUCUMÃ através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e demais legislação em vigor, fará realizar licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO

LOCAL: RUA DO CAFÉ S/N

DIA: 30 de Novembro de 2018 **HORÁRIO:** 11:45

1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

2. No local indicado, serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito ao (à):

2.1 - credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;

2.2 - recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação;

2.3 - abertura dos envelopes Proposta e exame da conformidade das propostas;

2.4 - divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;

2.5 - condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;

2.6 - abertura do envelope Documentação da licitante detentora do menor preço e exame da habilitação;

2.7 - devolução dos envelopes Documentação fechados às demais licitantes, após a assinatura do Contrato pela licitante vencedora;

2.8 - outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

3. As decisões do(a) Pregoeiro(a) serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, lavradas



em ata, ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

4. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de Condições do Edital e de outros assuntos relacionados á presente licitação deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, no endereço RUA DO CAFÉ S/N ou pelo telefone (), até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento convocatório para a reunião de recebimento e abertura do envelopes Proposta e Documentação.

5. A resposta do(a) Pregoeiro(a) ao pedido de esclarecimento formu lado será comunicado mediante ofício ou publicação na imprensa oficial.

DA LEGISLAÇÃO

6. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

6.1 - Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;

6.2 - Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;

6.3 - Lei n.º 8.078, de 11.09.90 - Código de Defesa do Consumidor;

6.4 - demais legislação em vigor e nas exigências deste Edital e seus Anexos.

7. Para efeito deste Edital devem ser consideradas algumas definições importantes, tais quais:

7.1 - Pregão - modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais;

7.2 - Bens e Serviços Comuns - aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado;

7.3 - Unidade Gestora - Órgão licitador;

7.4 - Licitante - pessoa jurídica individual que adquiriu o presente Edital e seus elementos constitutivos/Anexos;

7.5 - Licitante Vencedora - pessoa jurídica individual habilitada neste procedimento licitatório e detentora da proposta mais vantajosa, a quem for adjudicado o objeto deste Pregão.

CONDIÇÕES DO OBJETO

8. A presente licitação tem como objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS conforme discriminação do Anexo I.



8.1 - Quando se tratar de quantidade estimada não constitui qualquer compromisso futuro para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

9. Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

9.1 - detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

9.2 - comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

10. Não poderão concorrer neste Pregão:

10.1 - consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

10.2 - empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pelo Município de TUCUMÃ;

10.3 - empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

DO PROCEDIMENTO

11. No dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo(a) Pregoeiro(a) a sessão pública destinada ao recebimento da declaração de habilitação e ao recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

12. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

a) retardatária, a não ser como ouvinte;

b) que não apresentar a declaração de habilitação.

12.1 - Serão aplicadas as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital à licitante que fizer declaração falsa.

13. No horário indicado para início do Pregão, pretendendo a licitante credenciar representante, deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a) documento comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

13.1 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante, presente ao evento, devidamente credenciado.

14. No mesmo ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá a declaração de habilitação e os envelopes Proposta e Documentação, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes Proposta e aos seguintes procedimentos:

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



14.1 - exame de conformidade da proposta, consistindo em conferência, a análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste Edital;

14.2 - classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação a menor preço;

14.3 - seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

14.3.1 - havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;

14.4 - colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

14.5 - início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

Observação: Uma vez iniciada a abertura do envelope Proposta, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado final deste Pregão, ressalvado o disposto na Condição 34.

15. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

15.1 - A desclassificação da proposta da licitante importa sua exclusão das fases seguintes;

15.2 - após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16. A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

17. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar amostra do produto ofertado.

17.1 Caso seja verificada a necessidade de solicitação de amostra, o procedimento será interrompido para que, nos prazos previstos nesse Edital, possa ser entregue e analisada a amostra solicitada;

17.2 após a emissão de parecer definitivo sobre a amostra apresentada, o(a) Pregoeiro(a) convocará todas as licitantes que participaram da fase de oferta de lances para, em nova reunião, comunicar a respeito da aceitabilidade do produto e, por conseguinte da proposta, e, também ser analisada a documentação da empresa ofertante do menor preço cuja amostra tenha sido aprovada.

18. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope Documentação, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas na Condição 108 deste Edital e demais cominações legais.

18.1 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

19. Caberá a(o) Pregoeira(o), ainda, como parte das atribuições que lhe competem durante a realização deste Pregão:

19.1 - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

19.2 - examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;

19.3 - adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL após constatado o atendimento das exigências deste Edital;

19.4 - receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;

19.5 - encaminhar a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, após ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.

20. À Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL caberá:

20.1 - adjudicar os resultado deste Pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do(a) Pregoeiro(a);

20.2 - homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do(a) Pregoeiro(a), e promover a celebração do contrato correspondente.

21. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e (ou) surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

21.1 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á após a etapa competitiva de lances verbais;

21.2 - os envelopes não abertos e rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do(a) Pregoeiro(a) e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

22. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.

23. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo(a) Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.



24. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes Documentação, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

25. É facultada à(o) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação.

25.1 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

26. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

26.1 - se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;

a) nesse caso, a adjudicação caberá à(o) Pregoeiro(a);

26.2 - se houver interposição de recurso contra atos do(a) Pregoeiro(a), após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

a) nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão à Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

27. A abertura dos envelopes Proposta e Documentação será realizada sempre em sessão pública, devendo o (a) Pregoeiro(a) elaborar a ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou às documentações, e pelos representantes das licitantes presentes.

28. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.

29. Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do(a) Pregoeiro(a), à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

DO CREDENCIAMENTO

30. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se à(o) Pregoeiro(a) para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta e Documentação relativos a este Pregão.

30.1 - Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante estatuto ou contrato social, ou instrumento público ou particular de procuração, ou documento equivalente.



31. Entende-se por documento credencial:

a) estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

31.1 - o documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;

31.2 - cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

31.3 - o representante legal da licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

a) nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

32. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar à(o) Pregoeiro(a), simultaneamente, além do credenciamento e da declaração de habilitação (cf. Anexo II - Modelo "a") tratada nas Condições 11 e 14, a proposta escrita e a documentação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00094
ENVELOPE PROPOSTA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-00094
ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO

DA PROPOSTA - ENVELOPE PROPOSTA

33. A proposta contida no Envelope Proposta deverá ser apresentada, também, com as seguintes informações:

33.1 - emitida por computador ou datilografada, de preferência, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas;

33.2 - fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s)

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



de telefone(s) e de fax e e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, e, de preferência, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

33.3 - conter o nome, estado civil, número do CPF (MF) e do documento de Identidade (RG), endereço e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregada da assinatura do Contrato;

33.3.1 - caso as informações de que trata este item 33.3 não constem da proposta, poderão ser encaminhadas posteriormente.

33.4 - indicar os prazos conforme previsto nas Condições 38 e 39;

33.5 - cotar os preços na forma solicitada no modelo de PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I ;

33.6 - apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

34. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

34.1 - Serão corrigidos automaticamente pelo(a) Pregoeiro(a) quaisquer erros aritmético e o preço global da proposta, se faltar;

34.2 - a falta de data e (ou) rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim;

34.3 - a falta do CNPJ e (ou) endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope Documentação.

DOS PREÇOS

35. A licitante deverá indicar o preço unitário POR LOTE conforme PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS de que trata o Anexo I.

36. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência. Nos preços cotados deverão estar inclusos os impostos, taxas, fretes e as despesas decorrentes do fornecimento, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos.

36.1. A cotação apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será da exclusiva e total responsabilidade da licitante.

DOS PRAZOS

38. A licitante vencedora ficará obrigada a fazer a entrega do produto, conforme a necessidade e o interesse



do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado.

39. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

40. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

41. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

42. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que tratam as Condições 41 e 80, respectivamente, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

43. Para efeito de julgamento, não será aceita, sob qualquer título, oferta de outros valores que não sejam aqueles solicitados na PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, constante do Anexo I.

44. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

45. Não se admitirá proposta que apresentar preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

46. À(o) Pregoeiro(a), além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às Condições aqui estabelecidas e a decisão quanto a dúvidas ou a omissões deste Edital.

47. A(o) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

DAS AMOSTRAS

48. As amostras solicitadas de acordo com a Condição 17 deverão ser encaminhadas à(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL localizada à Rua do Café, s/n, no prazo máximo e improrrogável de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação.

48.1 - a licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, terá sua cotação desconsiderada para efeito de julgamento.

DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS



49. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

49.1 - apresentarem preços excessivos ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

49.2 - não atenderem às exigências contidas neste Pregão.

DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

50. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste Edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, somente aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

51. Feito isso, o(a) Pregoeiro(a) classificará a licitante autora da proposta de menor preço por lote e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

52. Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na Condição anterior, o(a) Pregoeiro(a) fará a classificação dos três menores preços sucessivos, em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas todas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

52.1 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço unitário ofertado.

53. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final far-se-á pela ordem crescente dos preços.

53.1 - Será considerada como mais vantajosa para o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a oferta de menor preço, proposto e aceito, obtido na forma da Condição anterior.

54. Aceita a proposta de menor preço (cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso), será aberto o envelope Documentação, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias no Registro de Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação a atualizada e regularizada na própria sessão.

55. Ocorrendo alguma das condições abaixo previstas, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço:

55.1 - se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela Administração do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para o fornecimento;



55.2 - mesmo após encerrada a etapa competitiva (ordenação das ofertas e exame quanto ao objeto e valor ofertado, à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço;

55.3 - se não for aceita a proposta escrita de menor preço;

55.4 - se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.

a) Na ocorrência das situações previstas nos subitens 55.3 e 55.4, será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste Edital;

b) na hipótese da alínea anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

56. Verificado que a proposta de Menor Preço atende às exigências fixadas neste Edital, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora do certame.

Obs.: A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) apresentar, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto da licitação, planilha analítica de composição de preços unitários para formação de cada lote adjudicado.

DO DESEMPATE

57. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.

DA DOCUMENTAÇÃO

58. As licitantes regularmente cadastradas no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, as quais terão suas condições de habilitação verificadas pela Comissão de Licitação, ou que apresentarem Certificado de Registro Cadastral do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deverão apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

58.1 - declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo, cf. Anexo II, Modelo "b", deste Edital);

58.2 - declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854, de 1999), cf. Anexo II, modelo "c";

59. A licitante não cadastrada no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou que por qualquer motivo opte por habilitar-se perante a Comissão de Licitação deverá

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



apresentar em envelope fechado os documentos relacionados a seguir:

59.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

59.2. ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

59.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

59.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

59.5. prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

a) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal.

59.6. prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

59.6-a Alvará de funcionamento;

59.6-b CNDT certidão negativa de débitos trabalhistas;

59.7. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

a.1) a demonstração da boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$LG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO$

$SG = \frac{ATIVO\ TOTAL}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}$

$PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO$



sede ou domicílio da licitante;

5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

60. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

61. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

62. As declarações relacionadas na Condição 59, deverão ser emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expedirem.

63. O representante legal que assinar pela empresa licitante os documentos de que trata a Condição 59 deverá estar credenciado para esse fim, e comprovar essa condição se o(a) Pregoeiro(a) assim vier a exigir.

64. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

64.1 - em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

64.2 - datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do envelope Proposta, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade técnica.

65. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente ou pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

65.1 - Os documentos previstos na Condição 59 poderão ser autenticados pelo(a) Pregoeiro(a) ou pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente até o fim do expediente do último dia útil que anteceder o dia marcado para abertura dos envelopes Documentação;

65.2 - serão aceitas somente cópias legíveis;

65.3 - não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

65.4 - o(a) Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.



DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS

66. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

67. Quando todas as licitantes forem inabilitadas, o(a) Pregoeiro(a) poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório.

67.1 - Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos;

67.2 - os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo.

DO TIPO DE LICITAÇÃO

68. Trata-se de licitação do tipo menor preço, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520/2002.

DO DIREITO DE PETIÇÃO

69. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, nos casos de:

69.1 - julgamento das propostas;

69.2 - habilitação ou inabilitação da licitante;

69.3 - outros atos e procedimentos.

70. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o(a) Pregoeiro(a) adjudicar o objeto à licitante vencedora.

71. Manifestada e registrada a intenção da licitante de interpor recurso contra decisões do(a) Pregoeiro(a), caberá àquela a juntada dos memoriais relativos ao recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata.

72. O recurso será recebido por memorial dirigido à(o) Pregoeiro(a), praticante do ato recorrido, e estará disponível às demais licitantes para impugná-lo ou não, apresentando suas contra-razões, no período de 3 (três) dias úteis.

72.1 - as licitantes que desejarem impugnar ou não o recurso, ficarão intimadas a fazê-lo desde a reunião de realização deste Pregão;

72.2 - será franqueada aos licitantes, sempre que esta for solicitada, vista imediata dos autos;

a) o prazo de impugnação do recurso será contado do término do prazo do recorrente.



73. O recurso porventura interposto contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

74. Caberá à(o) Pregoeiro(a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e a Autoridade Superior do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL a decisão final sobre os recursos contra atos do(a) Pregoeiro(a).

75. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Superior do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá adjudicar e homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a licitante vencedora.

76. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do(a) Pregoeiro(a) deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.

76.1 - A licitante deverá comunicar à(o) Pregoeiro(a) o recurso interposto, logo após ter sido protocolizado junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA ADJUDICAÇÃO

77. O fornecimento dos produtos correspondente ao objeto será adjudicado por POR LOTE, depois de atendidas as Condições deste Edital.

DO TERMO DE CONTRATO

78. Sem prejuízo do disposto nos Capítulos III a IV da Lei n.º 8.666/93, o Contrato referente ao fornecimento dos produtos constantes do objeto será formalizado e conterà, nece ssariamente, as Condições já especificadas neste Ato Convocatório.

79. Quaisquer condições apresentadas pela licitante vencedora em sua proposta, se pertinentes, poderão ser acrescentadas ao Contrato a ser assinado.

DA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

80. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL convocará oficialmente a licitante vencedora durante a validade da proposta para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

81. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

82. É facultado à(o) Pregoeiro(a) , quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar



diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, no art. 7º da Lei n.º 10.520/2002 e neste Edital.

82.1 - a recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

83. A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

84. O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2018, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

DOS ENCARGOS DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DA LICITANTE VENCEDORA

85. Caberá a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

85.1 - permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL para a entrega dos produtos;

85.2 - impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

85.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

85.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

85.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

85.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;

85.7 - comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

86. Caberá à licitante vencedora:

86.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

86.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

86.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

86.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências d(a)o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

86.5 - responder pelos danos causados diretamente à(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pel(a)o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

86.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

86.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento;

86.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

86.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

86.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

87. À licitante vencedora caberá, ainda:

87.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos



na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

87.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

87.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

87.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

88. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

89. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

89.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL durante a vigência do Contrato;

89.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

89.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Pregão.

DA ENTREGA DO PRODUTO

90. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

91. Os volumes contendo o produto deverão estar, ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

DO LOCAL DE ENTREGA DO PRODUTO

92. O produto deverá ser entregue no Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em dia e em horário de expediente normal.

DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



93. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando o(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

94. O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

95. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado deverão ser solicitadas ao Ordenador de Despesas do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

96. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

DA ATESTAÇÃO

97. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ou a outro servidor designado para esse fim.

DA DESPESA

98. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2018 Projeto 1212.081220002.1.055 Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

DO PAGAMENTO

99. A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

100. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

101. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL reserva -se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

102. A(O) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

103. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.



104. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

104.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

105. O Contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

106. No interesse da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

106.1 - a licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

106.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

DAS PENALIDADES

107. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

107.1 - advertência;

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



107.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

107.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL atender parcialmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação previstas nos itens 86.7 e 86.8 deste Edital;

107.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, por até 2 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 107.2 a 107.4 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

108. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

108.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

108.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

108.3 - comportar-se de modo inidôneo;

108.4 - fizer declaração falsa;

108.5 - cometer fraude fiscal;

108.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

108.7 - não celebrar o contrato;

108.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

108.9 - apresentar documentação falsa.

109. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

110. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL em relação a um dos eventos arrolados na Condição 108, a licitante



vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

111. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

DA RESCISÃO

112. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

113. A rescisão do Contrato poderá ser:

113.1 - determinada por ato unilateral e escrito da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias; ou

113.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

113.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

114. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

114.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

115. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

116. Caberá á(o) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da petição.

117. Se acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

118. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à(o) Pregoeiro(a), logo após ter sido protocolizada junto a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

119. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS



120. A licitante vencedora deverá citar em sua proposta, ou encaminhar posteriormente, o nome e o número do telefone, para possíveis contatos, da pessoa que ficará responsável pelo fornecimento do objeto deste Pregão.

121. Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL na RUA DO CAFÉ S/N, ou pelos telefones: (), no horário de expediente, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

DO PREGÃO

122. A critério da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL este Pregão poderá:

122.1 - ser anulado, se houver ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

122.2 - ser revogado, a juízo da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

122.3 - ter sua data de abertura dos envelopes Proposta e Documentação transferida, por conveniência exclusiva da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

123. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:

123.1 - a anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

123.2 - a nulidade do procedimento licitatório induz à do Contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

123.3 - no caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DOS ANEXOS

124. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Especificação do objeto;

ANEXO II - Modelos da declaração de habilitação, exigida na Condição 32, e dos demais documentos, exigidos nas Condições 58 e 59;

ANEXO III - Minuta de Contrato;

DO FORO

125. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



TUCUMÃ - PA, 19 de Novembro de 2018.

CRISTIANE AQUINO GOMES
Pregoeiro(a)

RUA DO CAFÉ S/N

Planilha1

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA - NÃO ALTERAR A ESTRUTURA DA PLANILHA

Proposta de preços

PREGAO

No: 9/2018-00094

Prefeitura Municipal de Tucumã

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

NOME: COMISSAO DE PREGÃO

ENDEREÇO: RUA DO CAFÉ S/N

EMPRESA :

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ENDEREÇO : Rua do Café, s/n

BAIRRO : Morumbi CIDADE : Tucumã - PA

CNPJ : 11.234.755/0001-77

001 Lote No 001 - LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, COM 03 (TREZ) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO (LXPXA) 0,80X0,4						
Valor total extenso:						
0002	ARMÁRIO DE AÇO MONTAVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600X750X320MM		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ARMÁRIO DE AÇO MONTAVEL, MEDINDO (AXLXP) 1700X750X320MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)						
Valor total extenso:						
0003	ARMÁRIO DE PAREDE 3 PORTAS C/ VIDRO TEXTURIZADO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	ARMÁRIO MISTO COM 2 PRATELEIRAS SUPERIORES REGULAVEIS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA						
Valor total extenso:						
0006	ESTANTE EM AÇO, MEDIDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO EM FORMA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
Especificação : ESTANTE EM AÇO, MEDIDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO EM FORMATO DE X COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM BORDAS DOBRADAS						
Valor total extenso:						

Planilha1

0007	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM. COM 6 PRA TELEIRAS REGULAVEIS C/BOR		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : Estante em aço, medindo (AXLXP) 1980x925x270mm. com 6 prateleiras reguláveis c/bordas dobradas

Valor total extenso:

0008	BALCAO DE COZINHA EM AÇO 2 PORTAS 4 GAVETAS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

002	Lote No 002 - LOTE 02
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BEBEDOURO BRX 40 INOX		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO E INFANTIL, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO 02 JATO PARA BOCA E 01 PARA COPO TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 02 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDÁVEL COM SERPENTINA EXTERNA, FILTRO DE ÁGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4°C A 15 ° C NA COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO MEDINDO (AXLXP) 960X335X290MM PESO 17 KG 110 OU 220V

Valor total extenso:

0002	BEBEDOURO BRX INOX TIPO PRESSÃO		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO ADULTO E INFANTIL GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ MEDINDO (AXLXP) 960X335X290MM, PESO 17 KG 110 OU 220V

Valor total extenso:

0003	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFOES DE 05 A 20 LITROS, 110V OUI 220V		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFOES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHA 110 OU 220V

Valor total extenso:

0004	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CAPACIDADE 60LT, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO INDUSTRIAL VAZÃO, 400 L/H COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV VOLTAGEM DE 110 E OU 220V

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

003	Lote No 003 - LOTE 03
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CADEIRA AREA METAL ART STAR-VERMELHO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------------------	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA AREA METAL ART STAR-VERMELHO

Valor total extenso:

Planilha1

0002	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..A		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, COM BAR

Valor total extenso:

0003	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETARIA, TECIDO B 302/85 (POLIPROPILENO) COR A DEF		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85 (POLIPROPILENO) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C X L X E) 29X36X5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDNO (C X L X E) 29X36X4,5

Valor total extenso:

0004	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLI		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 44X48X6,5 CM. ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDI

Valor total extenso:

0005	CADEIRA GIRATORIA SECRETARIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO		12,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO (FRISOKAR) COR A DEFINIR, BASE A GAS NA COR CRISTAL. CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVAVEL).

Valor total extenso:

0006	CADEIRA POLIPROPILENO PP (PLÁSTICA) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI "UV" (ULTRA-VIOL		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	---------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI "UV" (ULTRA-VIOLETA) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO, RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTATICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TR

Valor total extenso:

0007	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO ÚNICA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO ÚNICA

Valor total extenso:

0008	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILEMO FRISOCACAR) COM CONECT		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILEMO FRISOCACAR) COM CONECTIVO ESPECIFICAÇÃO : COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO, NA COR CINZA, CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS, COM CONECTIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCOS SEM LONGARINA, COR A DEFENIR

Valor total extenso:

0009	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP - POLIPROPILENO (FRISOKAR), NA COR A DEFINIR, COM LONGARINAS DE 03 LUGARES S/ BRAÇOS.

Valor total extenso:

0010	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

Planilha1

004 Lote No 004 - LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FOGÃO 04 BOCAS BRANCO, TAMPA DE VIDRO TOTAL C/FORNO À GÁS		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FOGÃO 4BR PISO <i>Especificação : FOGAO 4BR PISO com acendimentos automatico da dako / ou similar</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FOGÃO 6 BOCAS <i>Especificação : FOGAO DE 6 BOCAS DOMESTICO COM TAMPA DE VIDRO,FORNO,A GAS...</i>		3,000	PEÇA	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO <i>Especificação : FOGAO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESIDUOS , 4 QUEIMADORES DUPLO GIGANTE 40X40CM, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO NA COR GRAFITE</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	FORNO ELÉTRICO 44 LT <i>Especificação : CONTROLE AUTOMATICO DE TEMPERATURA, AUTO LIMPANTE, ISOLAMENTO TÉRMICO COM DUPLA VEDAÇÃO DA PORTA, BANDEJA PARA RESÍDUOS ESMALTADA, JANELA DE EXAUSTÃO, LUZ INTERNA, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, 1750WATS DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 127V E 220V</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	FORNO MICROONDAS 31 LTS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
Total do lote :						0,00

005 Lote No 005 - LOTE 05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	FREEZER HORIZONTAL 154 LITROS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0002	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0003	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS <i>Especificação : FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS, PRATELEIRA E PORTAS LATAS MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA EM PLASTICO, COM TAMPA REAPROVEITÁVEL , BANDEJA DE DEGELÓ REAPROVEITÁVEL, CLASSIFICAÇÃO "A" EM COONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, VOLTAGEM EM 127 OU 220V,</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0004	LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V <i>Especificação : LIQUIDIFICADOR 1,5L, 110V OU 220V</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0005	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0006	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 08 LITROS		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
Valor total extenso:						
0007	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00

Planilha

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

006 Lote No 006 - LOTE 06

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X700X720MM, EMPILHAVEL <i>Especificação : MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X700X720MM, EMPILHAVEL</i>		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	MESA DE REUNIÃO COM UMA EXTREMIDADE OVAL E OUTRA RETANGULAR 1,5X1,20X0,74,MELAMI <i>Especificação : MESA DE REUNIAO COM UMA EXTREMIDADE OVAL E OUTRA RETANGULAR 1,5X1,20X0,74,MELAMINICO 25MM</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	MESA DE REUNIAO REDONDA TAMPO E PERFIL 25MM, MEDINDO 1,20X0,75 MTS, NA COR VERDE <i>Especificação : MESA DE REUNIAO REDONDA TAMPO E PERFIL 25MM, MEDINDO 1,20X0,75 MTS, NA COR VERDE/CRISTAL. (AM/CR).</i>		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0004	MESA DE REUNIAO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, 2,00X1,20X0,74 <i>Especificação : MESA DE REUNIAO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL, PVC E PÉS COR AZUL MINERAL CRISTAL (AM/CR/CR), MEDINDO 2,00X1,20X0,74).</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	MESA DE REUNIAO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, 2,50X1,20X0,74 <i>Especificação : MESA DE REUNIAO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL, PVC E PÉS COR AZUL MINERAL CRISTAL (AM/CR/CR), MEDINDO 2,50X1,20X0,74).</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	MESA ESCRITÓRIO 3 GAV COM BORDA DE PVC T VAZADA DE 1,50MTS		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	--------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0007	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RIGIDO POST-FORMING, 1,20X0,68X,074, <i>Especificação : MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (CXLXA) 1,20X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, COR A DEFINIR .</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RIGIDO POST-FORMING, 1,40X0,68X,074, <i>Especificação : MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (CXLXA) 1,40X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CR).</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	---	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0009	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RIGIDO POST-FORMING,1,60X0,68X,074, <i>Especificação : MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (CXLXA) 1,60X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CR).</i>		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
-------------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Planilha

0010	MESA ESCRITORIO CONJUNTO EM "L" COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L" COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, SAIA PARA CONEXAO, MEDINDO (CXCXLXA) 2,98X1,72X0,68X0 COMPOSIÇÃO 01 MESA DE 1,40 X 0,60X0,74 01 MESA DE 1,04X0,60X0,74 01 TECLADO RETRÁTIL DE 0,57X0,31X0,10 01 COMEXAO DE 0,68X0,68, CONEXÃO COM SAIA E COLUNA 0,90 X0,90X0,74 01 GAVETEIRO DE AÇO C/CORREDIÇA METALICA 0,39X44X0, EM COR A DEFINIR

Valor total extenso:

0011	MESA ESCRITORIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TE		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : MESA ESCRITORIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMINICO DE 15MM, COM BORDA TIPO (IMITANDO) POST-FORMING, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRJ), MEDINDO (CXCXLXA) 1,77X1,37X0,60X0,74. COMPOSIÇÃO: 01 MESA DE 1,17X0,60X0,74 01 MESA DE 0,77X0,60X0,74 01 TECLADO RETRÁTIL DE 0,57X0,31X0,10 01 CONEXÃO DE 0,60X0,60 01 GAVETEIRO DE MADEIRA C/2 GAV C/CH NA 1ª GAV. DE 0,33X0,36X0,16 (KT 5066 AM)

Valor total extenso:

0012	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS TUBULAR		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

007	Lote No 007 - LOTE 07
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	LAVADORA DE ROUPAS 9KG		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AXLXP) 1440X550X631MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.

Valor total extenso:

0004	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTR		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETAO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTÁTIL PA 12 UNIDADES, FACILIDADE NA LIMPEZA, MAIS ESPAÇO NO FREEZER, CLASSIFICAÇÃO "A/A" EM CONSUMO DE ENERGIA, NAS CORES BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 1669X603X612MM, 110 OU 220V

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

008	Lote No 008 - LOTE 08
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	CENTRAL DE AR 10.000 BTUS		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

Planilha 1

Especificação : CENTRAL DE AR 10.000 BTU'S

Valor total extenso:

0002	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CENTRAL DE AR 12.000 BTU'S FRIO SPLIT OU SIMILAR

Valor total extenso:

0003	CENTRAL DE AR 9.000 BTU'S		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : CENTRAL DE AR 9000 BTU'S FRIO SPLIT OU SIMILAR

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
-----------------	------

009	Lote No 009 - LOTE 09
-----	-----------------------

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	TELEVISÃO LCD 32 " BIVOLT		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	TELEVISÃO LCD 42"		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TEMPO RESPOSTA 8MS FULL HD 1080 P PROCESSADOR V REAL 3 BRILHO 500 CD/M2 V AUDIO SURROUND, BASE GIRATÓRIA, 02 ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA PC, MODO GAME VIERA LINK 24 PLAYBACK, INTELIGENCE SCENE CONTROLLER, POT-ENCIA 0W RMS, RECEPÇÃO DE TV ANALÓGICA ENTRADA VIDEO COMPONENTE ENTRADA VIDEO COMPOSTO SAIDA DE VIDEO E FONE DE OUVIDO

Valor total extenso:

0003	TV 39 LED FHD HDMI BIV		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TV 39 SAMSUNG /OU SIMILAR LED FHD HDMI BIV

Valor total extenso:

0004	SUPORTE PARA TV PLASMA/LCD/LED DE 14 A 71		4,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	ANTENA PARABÓLICA 1,5MTS DIAM S/RECEPTOR		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0006	ANTENA PARABOLICA 1,70MTS SEM RECEPTOR DIAMETRO 595MM		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ANTENA PARABOLICA 1,70MTS SEM RECEPTOR DIAMETRO 595MM

Valor total extenso:

0007	AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE ENERGIA 1010VA		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0008	AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE ENERGIA 500VA		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE ENERGIA, PRODUTO TRADICIONAL NO MERCADO, COMERCIALIZADO EM NOSSA REGIÃO, A MAIS DE 20 ANOS, COM CAPACIDADE PARA 500, COM ENTRADA E SAIDA 110 E 220V.

Valor total extenso:

0009	PROJETOR EPSON S10, TECNOLOGIA EPSON , BRILHO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE 2000:1		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : PROJETO EPSON S10, TECNOLOGIA EPSON , BRILHO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE 2000:1, RESOLUÇÃO SVGA 800X600, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA,XGA,SXGA, METODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRAZEIRO, ASPECTO 4:3 SUPORTA 16:9, LENTES TIPO FIXA - FOCO MANUAL, F-N 1.44, FO BIVOLT 110 E 220V

Valor total extenso:

0010	RECEPTOR ANALÓGICO DE SATELITE, SLIM, C/CR P/ ANTENA PARABOLICA		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

Planilha1

Total do lote : 0,00

010 Lote No 010 - LOTE 10

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	GAVETEIRO 3 GAVETAS DE AÇO		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : GAVETEIRO 3 GAVETAS DE AÇO
 ESPECIFICAÇÃO : MEDIDAS: (CXPXA) 0,39X0,44X0,33CM,
 CORREDIÇAS METALICAS DESLIZANTES, COR A DEFINIR.

Valor total extenso:

0002	GAVETEIRO MOVEL COM RODIZIOS COM 04 GAVETAS, MEDINDO 0,48X0,42X0,71M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : GAVETEIRO MOVEL COM RODIZIOS, COM 04
 GAVETAS, MEDINDO 0,48X0,42X0,71M

Valor total extenso:

0003	GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	-------	---------	-------	------

Especificação : GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS, COM 02
 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPensa, COM
 CORREDIÇAS METALICAS DESLIZANTES, TAMPO SUPERIOR
 EM AGLOMERADO DE 25MM COM PERFIL RÍGIDO POST-
 FORMING, COM LATERAIS DE AGLOMERADO 15 MM COM
 ACABAMENTO BORDA FITA, MEDINDO

Valor total extenso:

0004	TABUA DE PASSAR ROUPAS MATER PERNAS TIPO "T"		3,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : COM TUBO PRISCILA 20X30 C/ 01 MT TUBO DA
 TRAVESSA 1.1/4 COM 29 CM COMPRIMENTO E PONTEIRA
 PLÁTICA, PINTURA EPOXI, A 220 GRAUS, USB ESPESSURA 12
 MM PONTAS ARRENDONDADAS, REVESTIMENTO ESPUMA
 7MM EM TECIDO NAS OPÇÕES MISTO ALGODÃO OU
 METALIZADO, REGULAGEM PARA 03 ALTURAS

Valor total extenso:

0005	COLCHAO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	---	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COLCHAO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA
 DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM

Valor total extenso:

0006	COLCHAO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14CM		15,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	--------	---------	-------	------

Especificação : COLCHAO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA
 DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14CM

Valor total extenso:

0007	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS 02 GAVETAS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : C/ PE PRODUZIDO EM AGLOMERADO BP,
 MOLDURA MÉXICO MÉDIA MDF, CABIDEIRO ABLONGO
 METÁLICO, PUXADORES MARROCOS GRANDES
 METALIZADOS, GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICAS
 DESLIZANTES, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO,
 CALÇEIROS METÁLICO DIMENSÕES (FXAXp) 1023 X
 1880X470MM, A COR A DEFINIR

Valor total extenso:

Total do lote : 0,00

011 Lote No 011 - LOTE 11

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
------	-----------	-------	--------	---------	------------	------------

0001	BATEDEIRA 220W		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	----------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0002	CAFETEIRA 12 CAFÉS, PRÁTICO CORTA PINGOS		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0003	ESPRESSOR DE FRUTAS SEM-INDUSTRIAL		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Planilha 1

Valor total extenso:

0004	FERRO SECO METALICO AUTOMATICO 220V		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0005	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB, C/ ALTO FALANTE DE 15"		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	--	--	-------	---------	-------	------

Especificação : TWEETER CERAMICO, POTENCIA RMS DE 125W, COM ENTRADA P/ GUITARRA, VIOLÃO OU VAQUINHO, CANAL DE ENTRADA P/ MICROFONES, PARA TECLADO, CD, AUXILIAR E COMPUTADOR ENTRADA USB PLAYER (MP3/WMA) EQUALIZADOR MASTER COM GRAVE, MÉDIO E AGUDO. SAIDA AUXILIAR, CHAVE P/ LIGAR E DESLIGAR O TWEETER

Valor total extenso:

0006	TRAVESSEIRO SINTEX POP FLOCOS		6,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	-------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Valor total extenso:

0007	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS AZ		2,000	UNIDADE	0,000	0,00
------	------------------------------	--	-------	---------	-------	------

Especificação : ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS AZ

Valor total extenso:

Total do lote :	0,00
------------------------	-------------

Valor total da proposta por extenso :

--	--

Por esta proposta, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei 10.520/02 e da Lei 8.666/93 e às cláusulas e condições constantes no Edital de Pregão No 9/2018-00094 .

Propomos executarmos o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Edital e às suas especificações, e asseverando que:

a) o prazo de validade desta proposta é de :

dias;

b) as condições de pagamento são:

;

c) todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos relacionados com salários, encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, e todos os demais impostos, taxas e outras despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão do contrato a ser assinado, encontram-se inclusos nos preços ofertados;

d) o prazo de entrega / execução do objeto licitado é de:

dias.

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha1

Valor :	0,000
---------	-------

Valor :	0,000
---------	-------

Planilha

Total : 0,00



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO DO PROCESSO: 9/2018-00094

1.0. OBJETO.

1.1. Para atender às necessidades do(a) Prefeitura Municipal de Tucumã, faz-se necessário a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ E SEUS RESPECTIVOS PROGRAMAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSA				
	ARQUIVO DE AÇO CHAPA 26 COM 4 GAVETAS MEDINDO 1330X470X600, PARA PASTAS SUSPENSAS, DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPICO, CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 35KG P/ GAVETA, PUXADORES TIPO ALÇA, FECHADURA TIPO YALE DE TAMBOR, COR CINZA	4.00	UNIDADE	683,500	2.734,00
00002	AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE ENERGIA 500VA				
	AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE ENERGIA, PRODUTO TRADICIONAL NO MERCADO, COMERCIALIZADO EM NOSSA REGIÃO, A MAIS DE 20 ANOS, COM CAPACIDADE PARA 500, COM ENTRADA E SAIDA 110 E 220V.	5.00	UNIDADE	94,000	470,00
00003	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, 110V OUI 220V				
	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÕES DE 05 A 20 LITROS, COMPRESSOR P/ REFRIGERAÇÃO SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO, C/ SERPENTINA EM AÇO INOXIDÁVEL, FORNECE ÁGUA NATURAL E GELADA, TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL, LATERAIS DO GABINETE EM CHA 110 OU 220V	10.00	UNIDADE	777,000	7.770,00
00004	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS AZ				
	ESCADA ALUMINIO 7 DEGRAUS AZ	2.00	UNIDADE	217,500	435,00
00005	GAVETEIRO MOVEEL COM RODIZIOS COM 04 GAVETAS, MEDINDO 0,48X0,42X071M				
	GAVETEIRO MOVEEL COM RODIZIOS, COM 04 GAVETAS, MEDINDO 0,48X0,42X0,71M	5.00	UNIDADE	504,500	2.522,50
00006	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X700X720MM, EMPILH AVEL				

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	MESA BAR POLIPROPILENO PP (PLASTICA) BRANCA,700X700X720MM, EMPILHAVEL		
	40.00 UNIDADE	111,000	4.440,00
00007	MESA DE REUNIÃO REDONDA TAMPO E PERFIL 25MM, MEDINDO 1,20X0,75 MTS, NA COR VERDE		
	MESA DE REUNIÃO REDONDA TAMPO E PERFIL 25MM, MEDINDO 1,20X0,75 MTS, NA COR VERDE/CRISTAL. (AM/CRI).		
	3.00 UNIDADE	524,500	1.573,50
00008	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, 1,20X0,68X,074, MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (CXLXA) 1,20X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, COR A DEFINIR .		
	5.00 UNIDADE	553,000	2.765,00
00009	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, 1,40X0,68X,074, MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (CXLXA) 1,40X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRI).		
	5.00 UNIDADE	609,500	3.047,50
00010	MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING,1,60X0,68X,074, MESA ESCRITÓRIO COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, MEDINDO (CXLXA) 1,60X0,68X,074, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, COM GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, MEDINDO (CXPXA) 0,39X0,44X0,33, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRI).		
	5.00 UNIDADE	652,500	3.262,50
00011	MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING MESA ESCRITÓRIO CONJUNTO EM "L"COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, COM TAMPO MELAMINICO EM 15MM, GAVETEIRO DE 3 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS METÁLICAS DESLIZANTES, SAIA PARA CONEXAO, MEDINDO (CXCXLXA) 2,98X1,72X0,68X0 COMPOSIÇÃO 01 MESA DE 1,40 X 0,60X0,74 01 MESA DE 1,04X0,60X0,74 01 TECLADO RETRATIL DE 0,57X0,31X0,10 01 COMEXAO DE 0,68X0,68, CONEXÃO COM SAIA E COLUNA 0,90 X0,90X0,74 01 GAVETEIRO DE AÇO C/CORREDIÇA METALICA 0,39X44X0, EM COR A DEFINIR		
	5.00 UNIDADE	1.048,000	5.240,00
00012	PROJETOR EPSON S10, TECNOLOGIA EPSON , BRILHO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE 2000:1 PROJETOR EPSON S10, TECNOLOGIA EPSON , BRILHO 2500 ANSI LUMENS, CONTRASTE 2000:1, RESOLUÇÃO SVGA 800X600, RESOLUÇÃO SUPORTADA VGA,XGA,SXGA, METODOS DE PROJEÇÃO: TETO/FRONTAL/TRAZEIRO, ASPECTO 4:3 SUPORTA 16:9, LENTES TIPO FIXA - FOCO MANUAL, F-N 1.44, FO BIVOLT 110 E 220V		
	2.00 UNIDADE	3.105,000	6.210,00
00013	SUPORTE PARA TV PLASMA/LCD/LED DE 14 A 71		
	4.00 UNIDADE	48,500	194,00
00014	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS TUBULAR		
	2.00 UNIDADE	418,000	836,00
00015	LAVADORA DE ROUPAS 9KG		
	2.00 UNIDADE	1.187,000	2.374,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00016	FERRO SECO METALICO AUTOMATICO 220V 5.00 UNIDADE	80,500	402,50
00017	ESPRESSOR DE FRUTAS SEMI-INDUSTRIAL 2.00 UNIDADE	290,000	580,00
00018	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 04 LITROS 2.00 UNIDADE	901,000	1.802,00
00019	BATEDEIRA 220W 2.00 UNIDADE	167,500	335,00
00020	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 08 LITROS 3.00 UNIDADE	1.056,500	3.169,50
00021	LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V LIQUIDIFICADOR 1,5L,110V OU 220V 5.00 UNIDADE	145,500	727,50
00022	LAVADORA DE ROUPAS 12 KG 2.00 UNIDADE	1.358,000	2.716,00
00023	RECEPTOR ANALOGICO DE SATELITE, SLIM, C/CR P/ ANTENA PARABOLICA 3.00 UNIDADE	245,000	735,00
00024	AUTO TRANSFORMADOR UNIVERSAL DE ENERGIA 1010VA 2.00 UNIDADE	153,500	307,00
00025	ANTENA PARABÓLICA 1,5MTS DIAM S/RECEPTOR 2.00 UNIDADE	340,500	681,00
00026	TELEVISÃO LCD 32 " BIVOLT 2.00 UNIDADE	1.639,500	3.279,00
00027	TABUA DE PASSAR ROUPAS MATER PERNAS TIPO "T" COM TUBO PRISCILA 20X30 C/ 01 MT TUBO DA TRAVESSA 1.1/4 COM 29 CM COMPRIMENTO E PONTEIRA PLÁSTICA, PINTURA EPOXI, A 220 GRAUS, USB ESPESSURA 12 MM PONTAS ARRENDONDADAS, REVESTIMENTO ESPUMA 7MM EM TECIDO NAS OPÇÕES MISTO ALGODÃO OU METALIZADO, REGULAGEM PARA 03 ALTURAS 3.00 UNIDADE	137,000	411,00
00028	TELEVISÃO LCD 42" TEMPO RESPOSTA 8MS FULL HD 1080 P PROCESSADOR V REAL 3 BRILHO 500 CD/M2 V AUDIO SURROUND, BASE GIRATÓRIA, 02 ENTRADAS HDMI, UMA ENTRADA PC, MODO GAME VIERA LINK 24 PLAYBACK, INTELIGENCE SCENE CONTROLLER, POT-ENCIA 0W RMS, RECEPÇÃO DE TV ANALÓGICA ENTRADA VIDEO COMPONENTE ENTRADA VIDEO COMPOSTO SAIDA DE VIDEO E FONE DE OUVIDO 2.00 UNIDADE	2.789,500	5.579,00
00029	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA USB, C/ ALTO FALANTE DE 15" TWEETER CERAMICO, POTÊNCIA RMS DE 125W, COM ENTRADA P/ GUITARRA, VIOLÃO OU VAQUINHO, CANAL DE ENTRADA P/ MICROFONES, PARA TECLADO, CD, AUXILIAR E COMPUTADOR ENTRADA USB PLAYER (MP3/WMA) EQUALIZADOR MASTER COM GRAVE, MÉDIO E AGUDO. SAIDA AUXILIAR, CHAVE P/ LIGAR E DESLIGAR O TWEETER 2.00 UNIDADE	1.644,500	3.289,00
00030	CAFETEIRA 12 CAFÉS, PRÁTICO CORTA PINGOS 2.00 UNIDADE	127,500	255,00
00031	CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85 (POLIPROPI LENO) COR A DEF CADEIRA GIRATORIA ESTOFADO SECRETÁRIA, TECIDO B 302/85		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	(POLIPROPILENO) COR A DEFINIR. ASSENTO:- COM ESPUMA LAMINADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (C X L X E) 29X36X5,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA LAMINADA, FORMATO ANATÔMICO. MEDINDO (C X L X E) 29X36X4,5		
	5.00 UNIDADE	344,000	1.720,00
00032	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERA		
	ARMÁRIO ALTO 02 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM CHAVE, COM TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 15MM COM PERFIL RÍGIDO EM POST-FORMING DE 25MM, LATERAIS DE AGLOMERADO DE 15MM COM BORDA DE PVC DUAS ABAS, COM 03 (TREZ) PRATELEIRAS REGULÁVEIS, MEDINDO (LX PXA) 0,80X0,4		
	6.00 UNIDADE	758,500	4.551,00
00033	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1600x750X320MM		
	ARMÁRIO DE AÇO MONTÁVEL, MEDINDO (AXLXP) 1700X750X320MM, COM 02 DUAS PORTAS DE ABRIR C/ FECHADURA CILINDRICA TIPO YALE, 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, NA COR CINZA.(P)		
	5.00 UNIDADE	682,500	3.412,50
00034	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP		
	BANCO DE 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM PP - POLIPROPILENO (FRISOKAR), NA COR A DEFINIR, COM LONGARINAS DE 03 LUGARES S/ BRAÇOS.		
	6.00 UNIDADE	561,000	3.366,00
00035	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..A		
	CADEIRA GIRATORIA DIRETOR C/BRAÇO, TECIDO B791 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR..ASSENTE:- ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 47X50X6,0 CM. ENCOSTO:- ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDINDO (XXLXE) 63X47X7,0 CM, COM BASE A GÁS GIRATORIA PRESIDENTE COM RELAX, C/ CAPA, NA COR PRETO/CINZA, COM BAR		
	4.00 UNIDADE	644,500	2.578,00
00036	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLI		
	CADEIRA GIRATORIA EXECUTIVO COM BRAÇO DIGITADOR REGULÁVEL, EM TECIDO B 683 (POLIPROPILENO), COR A DEFINIR. ASSENTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMA ANATÔMICA DE MADEIRA, MEDINDO (CXLXE) 44X48X6,5 CM. ENCOSTO C/ ESPUMA INJETADA, FORMATO ANATÔMICO DE MADEIRA, MEDI		
	4.00 UNIDADE	567,500	2.270,00
00037	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO		
	CADEIRA GIRATORIA SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO EM PP POLIPROPILENO (FRISOKAR) COR A DEFINIR, BASE A GAS NA COR CRISTAL. CADEIRAS CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS. (LAVAVEL).		
	12.00 UNIDADE	397,500	4.770,00
00038	CADEIRA POLIPROPILENO PP (PLÁSTICA) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI "UV" (ULTRA-VIOL		
	CADEIRA POLIPROPILENO PP (PLÁSTICA) BRANCA, COM ADITIVAÇÃO ANTI "UV" (ULTRA-VIOLETA) MAIOR PROTEÇÃO QUANDO EXPOSTAS AO TEMPO,		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	RIGOROSAMENTE TESTADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 14776 DA ABNT, COM TESTE DE CARGA ESTÁTICA, TESTE DE IMPACTO, TESTE DAS PERNAS TR		
	200.00 UNIDADE	137,000	27.400,00
00039	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM. COM 6 PRA TELEIRAS REGULAVEIS C/BOR		
	ESTANTE EM AÇO, MEDINDO (AXLXP) 1980X925X270MM. COM 6 PRA TELEIRAS REGULAVEIS C/BORDAS DOBRADAS		
	10.00 UNIDADE	199,500	1.995,00
00040	ESTANTE EM AÇO, MEDIDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO EM FORMA		
	ESTANTE EM AÇO, MEDIDO (AXLXP) 1980X925X300MM, COM REFORÇO LATERAL E FUNDO EM FORMATO DE X COM 06 PRATELEIRAS REGULAVEIS COM BORDAS DOBRADAS		
	10.00 UNIDADE	220,500	2.205,00
00041	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS		
	FRIGOBAR (REFRIGERADOR COMPACTO), 115 LTS, PRATELEIRA E PORTAS LATAS MODULARES, GRADE RETRÁTIL, GAVETA EM PLASTICO, COM TAMPA REAPROVEITÁVEL, BANDEJA DE DEGELO REAPROVEITÁVEL, CLASSIFICAÇÃO "A" EM COCONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO, VOLTAGEM EM 127 OU 220V,		
	5.00 UNIDADE	1.457,500	7.287,50
00042	GAVETEIRO 3 GAVETAS DE AÇO		
	GAVETEIRO 3 GAVETAS DE AÇO ESPECIFICAÇÃO : MEDIDAS: (CXPXA) 0,39X0,44X0,33CM, CORREDIÇAS METALICAS DESLIZANTES, COR A DEFINIR.		
	6.00 UNIDADE	421,500	2.529,00
00043	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMEN		
	REFRIGERADOR 300 DEGELO SECO 01 PORTA, GAVETA DE FRIOS E CARNE, PORTA INTEIRAMENTE APROVEITAVEL, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CLASSE "A" EM CONSUMO DE ENERGIA, COR BRANCO OU BEGE, DIMENSÕES (AXLXP) 1440X550X631MM, NAS VOLTAGENS 127 OU 220V.		
	6.00 UNIDADE	2.215,000	13.290,00
00044	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTR		
	REFRIGERADOR BIPLEX 360, GAVETÃO DE LEGUMES TRANSPARENTE, CESTA PORTA-OVOS PORTÁTIL PA 12 UNIDADES, FACILIDADE NA LIMPEZA, MAIS ESPAÇO NO FREEZER, CLASSIFICAÇÃO "A/A" EM CONSUMO DE ENERGIA, NAS CORES BRANCO, DIMENSÕES (AXLXP) 1669X603X612MM, 110 OU 220V		
	2.00 UNIDADE	2.813,500	5.627,00
00045	BALCAO DE COZINHA EM AÇO 2 PORTAS 4 GAVETAS		
	5.00 UNIDADE	738,000	3.690,00
00046	FREEZER HORIZONTAL 154 LITROS		
	5.00 UNIDADE	2.024,000	10.120,00
00047	FREEZER HORIZONTAL 385 LITROS		
	2.00 UNIDADE	2.830,000	5.660,00
00048	FORNO MICROONDAS 31 LTS		
	5.00 UNIDADE	659,000	3.295,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



00049	FOGÃO 04 BOCAS BRANCO, TAMPA DE VIDRO TOTAL C/FORNO À GÁS 4.00 UNIDADE	565,500	2.262,00
00050	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS SEM FORNO FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS S/ FORNO, GRELHAS E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS, 4 QUEIMADORES DUPLO GIGANTE 40X40CM, ESTRUTURA DE AÇO, REGISTRO CROMADO NA COR GRAFITE 5.00 UNIDADE	1.373,000	6.865,00
00051	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14CM COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 78X188X14CM 15.00 UNIDADE	418,500	6.277,50
00052	COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM COLCHÃO DE ESPUMA SEM PILLOW, NA DENSIDADE D-33, MEDINDO 128X188X14CM 10.00 UNIDADE	674,500	6.745,00
00053	MESA DE REUNIÃO COM UMA EXTREMIDADE OVAL E OUTRA RETANGULAR 1,5X1,20X0,74,MELAMI MESA DE REUNIÃO COM UMA EXTREMIDADE OVAL E OUTRA RETANGULAR 1,5X1,20X0,74,MELAMINICO 25MM 5.00 UNIDADE	862,500	4.312,50
00054	MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, 2,50X1,20X0,74 MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL, PVC E PÉS COR AZUL MINERAL CRISTAL (AM/CRI/CRI), MEDINDO 2,50X1,20X0,74). 5.00 UNIDADE	1.240,000	6.200,00
00055	CADEIRA AREA METAL ART STAR-VERMELHO CADEIRA AREA METAL ART STAR-VERMELHO 10.00 UNIDADE	86,000	860,00
00056	TV 39 LED FHD HDMI BIV TV 39 SAMSUNG /OU SIMILAR LED FHD HDMI BIV 5.00 UNIDADE	2.234,500	11.172,50
00057	GUARDA ROUPAS 04 PORTAS 02 GAVETAS C/ PÉ PRODUZIDO EM AGLOMERADO BP, MOLDURA MÉXICO MÉDIA MDF, CABIDEIRO ABLONGO METÁLICO, PUXADORES MARROCOS GRANDES METALIZADOS, GAVETAS COM CORREDIÇA METÁLICAS DESLIZANTES, DOBRADIÇAS METÁLICAS DE PRESSÃO, CALÇEIROS METÁLICO DIMENSÕES (FXAXp) 1023 X 1880X470MM, A COR A DEFINIR 5.00 UNIDADE	552,500	2.762,50
00058	MESA ESCRITORIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TE MESA ESCRITORIO KIT EM "L" C/ 02 GAVETAS DE MADEIRA C/ CHAVE NA 1ª GAVETA, C/ TECLADO RETRÁTIL, EM MELAMINICO DE 15MM, COM BORDA TIPO (IMITANDO) POST-FORMING, NA COR AZUL MINERAL/CRISTAL (AM/CRI), MEDINDO (CXCXLXA) 1,77X1,37X0,60X0,74. COMPOSIÇÃO:-01 MESA DE 1,17X0,60X0,74 01 MESA DE 0,77X0,60X0,74 01 TECLADO RETRÁTIL DE 0,57X0,31X0,10 01 CONEXÃO DE 0,60X0,60 01 GAVETEIRO DE MADEIRA C/2 GAV C/CH NA 1ª GAV.DE 0,33X0,36X0,16 (KT 5066		

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	AM)			
	10.00 UNIDADE	789,500		7.895,00
00059	MESA ESCRITORIO 3 GAV COM BORDA DE PVC T VAZADA DE 1,50MTS			
	10.00 UNIDADE	572,000		5.720,00
00060	LIQUIDIFICADOR TRITURADOR INDUSTRIAL 15 LITROS			
	5.00 UNIDADE			
00061	ANTENA PARABOLICA 1,70MTS SEM RECEPTOR DIAMETRO 595MM			
	ANTENA PARABOLICA 1,70MTS SEM RECEPTOR DIAMETRO 595MM			
	2.00 UNIDADE	332,000		664,00
00062	BEBEDOURO BRX 40 INOX			
	TIPO PRESSÃO, COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO DE ADULTO E INFANTIL, GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓ 03 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO 02 JATO PARA BOCA E 01 PARA COPO TODAS COM REGULAGEM DE JATO, 02 PIAS EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA EM AÇO INOXIDAVEL COM SERPENTINA EXTARNA, FILTRO DE ÁGUA C/ CARVÃO ATIVADO E VELA SINTETIZADA, TERMOSTATO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA DE 4°C A 15 ° C NA COR CINZA OU AÇO INOX POLIDO, CERTIFICADO PELO INMETRO MEDINDO AXLXP) 960X335X290MM PESO 17 KG 110 OU 220V			
	5.00 UNIDADE	944,500		4.722,50
00063	BEBEDOURO BRX INOX TIPO PRESSÃO			
	COMPRESSOR SILENCIOSO DE ALTO RENDIMENTO, PARA USO ADULTO E INFANTIL GABINETE EM AÇO CARBONO PRÉ-TRATADO CONTRA CORROSÃO E PINTURA EPOXI A PÓMEDINDO AXLXP 960X335X290MM, PESO 17 KG 110 OU 220V			
	5.00 UNIDADE	944,500		4.722,50
00064	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILEMO FRISOCACAR) COM CONECT			
	CADEIRA SECRETARIA ASSENTO E ENCOSTO EM PP (POLIPROPILEMO FRISOCACAR) COM CONECTIVO ESPECIFICAÇÃO : COM 4 PÉS FIXO, COM TUBO OBLONGO, NA COR CINZA, CONFORTÁVEIS E HIGIÊNICAS, COM CONECTIVO PARA FORMAÇÃO DE BANCOS SEM LONGARINA, COR A DEFENIR			
	10.00 UNIDADE	279,000		2.790,00
00065	GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSÃO			
	GAVETEIRO MÓVEL COM RODÍZIOS, COM 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTA SUSPENSÃO, COM CORREDIÇAS METALICAS DESLIZANTES, TAMPO SUPERIOR EM AGLOMERADO DE 25MM COM PERFIL RÍGIDO POST-FORMING, COM LATERAIS DE AGLOMERTADO 15 MM COM ACABAMENTO BORDA FITA, MEDINDO			
	2.00 UNIDADE	527,500		1.055,00
00066	ARMARIO MISTO COM 2 PREELEIRAS SUPERIORES REGULAVEIS			
	5.00 UNIDADE	775,000		3.875,00
00067	ARMARIO DE PAREDE 3 PORTAS C/ VIDRO TEXTURIZADO			
	5.00 UNIDADE	460,000		2.300,00
00068	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO ÚNICA			
	CADEIRA PRESIDENTE PT/M CLARO ÚNICA			
	5.00 UNIDADE	1.122,500		5.612,50
00069	MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, 2,00X1,20X0,74			
	MESA DE REUNIÃO RET, TAMPO EM MELAMINICO DE 25 MM, NA COR AZUL			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
 Prefeitura Municipal de Tucumã



	MINERAL/CRISTAL, PVC E PÉS COR AZUL MINERAL CRISTAL (AM/CRI/CRI), MEDINDO 2,00X1,20X0,74).		
	5.00 UNIDADE	999,000	4.995,00
00070	FOGÃO 4BR PISO		
	FOGÃO 4BR PISO com acendimentos automatico da dako / ou similar		
	5.00 UNIDADE	708,500	3.542,50
00071	BEBEDOURO INDUSTRIAL 02 TORNEIRAS		
	CAPACIDADE 60LT, GABINETE E RESERVATÓRIO EM AÇO INOX, ACOMPANHA FILTRO INDUSTRIAL VAZÃO, 400 L/H COM REFIL DE CARVÃO MINERAL ATIVADO, COMPRESSOR DE 1,5CV VOLTAGEM DE 110 E OU 220V		
	10.00 UNIDADE	2.655,000	26.550,00
00072	CENTRAL DE AR 9.000 BTU`S		
	CENTRAL DE AR 9000 BTUis FRIO SPLIT OU SIMILAR		
	2.00 UNIDADE	1.767,500	3.535,00
00073	CENTRAL DE AR 10.000 BTUS		
	CENTRAL DE AR 10.000 BTUis		
	2.00 UNIDADE	2.280,000	4.560,00
00074	CENTRAL DE AR 12.000 BTUS		
	CENTRAL DE AR 12.000 BTUis FRIO SPLIT OU SIMILAR		
	2.00 UNIDADE	2.022,500	4.045,00
00075	SOFA TECIDO 03 E 02 LUGARES		
	2.00 UNIDADE	1.264,500	2.529,00
00076	FORNO ELÉTRICO 44 Lt		
	CONTROLE AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA, AUTO LIMPANTE, ISOLAMENTO TÉRMICO COM DUPLA VEDAÇÃO DA PORTA, BANDEJA PARA RESÍDUOS ESMALTADA, JANELA DE EXAUSTÃO, LUZ INTERNA, TIMER DE ATÉ 120 MINUTOS, 1750WATS DE POTÊNCIA, VOLTAGEM 127V E 220V		
	5.00 UNIDADE	652,000	3.260,00
00077	TRAVESSEIRO SINTEX POP FLOCOS		
	6.00 UNIDADE	32,000	192,00
00078	FOGÃO 6 BOCAS		
	FOGÃO DE 6 BOCAS DOMÉSTICO COM TAMPA DE VIDRO, FORNO, A GAS...		
	3.00 PEÇA	921,500	2.764,50
VALOR TOTAL R\$			316.695,00

1.2. Os bens objeto da aquisição devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelos órgãos competentes.

1.3. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior.

2.0. JUSTIFICATIVA.

2.1. 2.1. A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades cotidianas da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã. para aparelhamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus respectivos programas.

2.2. A quantidade solicitada no item 1.1. deste Termos de Referencia, esta justificada de acordo com a média de consumo dos órgãos integrantes da(o) Prefeitura Municipal de Tucumã.



2.3. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade pregão.

3.0. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO.

3.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** deste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

3.2. O fornecimento do material deverá ser realizado de forma parcelada, para um período de 12 meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato.

3.3. O prazo de entrega não será superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

3.3.1. A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos produtos adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

3.3.2. Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

3.4. A montagem, quando necessária, deverá ser providenciada em até 5 (cinco) dias úteis, contados da entrega, em data, horário e local previamente acordados a Administração, devendo ser acompanhada por servidor designado para tal fim.

3.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

3.6. O objeto dessa licitação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

3.7. Após o recebimento provisório do material, em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade do material proposto e entregue com as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.8. Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 5 (cinco) dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

3.9. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material;

3.10. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão



de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

4.0. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

- 4.1.** Considerar o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO para cada item;
- 4.2.** Ao final do certame, o vencedor de cada item deverá apresentar amostra do produto para validação do material ofertado.
- 4.3.** Somente após a validação das amostras, será considerada como vencedora a menor proposta para cada item.

5.0. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DA DESPESA.

5.1. O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a lei nº 10.520/2002. Portanto, as despesas oriundas desta contratação serão classificadas nas seguintes dotações: Exercício 2018 Projeto 1212.081220002.1.055 Aq. Equip. Mat. Perman. SMAS/FMAS , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente.

6.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada obriga-se a:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.1.1. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

6.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

6.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

6.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

6.1.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7.0. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

7.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7.1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto;

7.1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0. AVALIAÇÃO DO CUSTO.

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 316.695,00;

8.2. O custo estimado da contratação e o respectivo valor máximo foram apurados mediante preenchimento de planilha de custos e formação de preços e pesquisas de preços praticados no mercado em contratações similares.

9.0. MEDIDAS ACAUTELADORAS.

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10.0. CONTROLE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

10.1. Em conformidade com os arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, a fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.1.1. O representante da Administração deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.2. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Prefeitura Municipal de Tucumã



execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.0. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

TUCUMÃ - PA, 19 de Novembro de 2018

SANTOS DE CERQUEIRA
Secretário Mul. de Assistência Social